Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto, 02 AGO. 2018

Nº. 004039

EMENTA: REQUER DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DUARTE NOGUEIRA QUE ESTE DETERMINE JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA PARA QUE DETERMINE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 360/2017 E PRESTE ESCLARECIMENTO SOBRE OFÍCIO PROTOCOLADO.

SENHOR PRESIDENTE

Considerando o encaminhamento de ofício de n° 036/2018, em anexo, expedido por quem vos escreve, solicitando a instauração de processo de regularização fundiária com relação aos Cadastros: 502357, 502368 e 502694 – Jardim Palmeiras II, situada nos endereços: Avenida Alfredo Ravaneli, entre Rua Heron Domingues e Rua Ignacio Scandar.

Considerando que há notícias de que o devido processo administrativo ainda não foi instaurado conforme exigido pelo decreto nº 360/2017 mesmo após protocolo de ofício n° 036/2018 emitido por quem vos escreve.

Considerando que quando da indicação de área pelos legitimados deve-se instaurar o devido processo, com elaboração de atas e expedientes, conforme determina o decreto nº 360, de 26 de dezembro de 2017.

Considerando que quem vos escreve (Agente político) tem legitimidade para indicar áreas para que seja instaurado o devido procedimento previsto no Decreto Municipal, inclusive além da legislação assim dispor, tivemos resposta por via ofício do Secretário de Planejamento informando que o vereador é legítimo a indicar, solicitar e requerer a instauração de procedimento de regularização fundiária.

Venho informar que o Setor Regularização Fundiária, vinculado à Secretaria de Planejamento não atendeu ao que dispõe ao próprio Decreto Municipal n° 360, de 26 de dezembro de 2017 uma vez que desconsiderou de plano pedido de regularização fundiária da ocupação, objeto deste requerimento, especialmente porque encontra-se ofício, protocolado naquela Secretaria, em que se exigia a instauração do devido processo competente, fls. 679-682, datado de 01 de fevereiro de 2018, recebido pela Sr.ª Luciana, secretária do Gabinete do Secretário da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

Naquela oportunidade foi realizado uma reunião ficando acertado que o Núcleo de Habitação e Regularização Fundiária daria início ao processo de Regularização fundiária. A reunião contou com o vereador Adauto Celso Honorato e seus assessores, Antonio Moreira e Hilário Walter do Vale Júnior, além do representante do núcleo em questão, Sr. EDSON LUIS BORGES DOS SANTOS, e de outro lado o Sr. Fábio, responsável pelos processos de regularização fundiária.

REQUEREMOS na forma regimental e depois de ouvido o douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, DUARTE NOGUEIRA que este determine, que seja instaurado perante a Secretaria de Planejamento o processo de Regularização Fundiária referente à área cadastros 502357; 502368 E 502694, áreas verdes públicas por força de aprovação dos loteamentos Jardim Palmeiras II, Jardim Juliana A e Jardim Helena,

respectivamente, áreas limítrofes de loteamentos, conforme demonstra o croqui anexo, localizada entre a Avenida Alfredo Ravaneli, Rua Heron Domingues e Rua Ignácio Scandar.

REQUEREMOS também informações sobre as providências adotadas referente ao pedido de regularização fundiária requerida no ofício n° n° 036/2018, de autoria de quem vos escreve, especialmente sobre porque estão havendo estudos sobre a referida área sem o devido procedimento administrativo instaurado e encaminhamento do processo de regularização fundiária com todos os documentos juntado ao processo.

SALA DAS SESSÕES, 02 de agosto de 2018.

Adauto Marmita

ADAUTO MARMITA

Vereador